



ESTADO DO PARANÁ

L=E=I Nº 958

Data : 07 de abril de 1989.

Súmula: Dispõe sobre a criação de funções no Quadro de Pessoal Temporário desta Prefeitura Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criadas no Quadro de Pessoal Temporário da Prefeitura Municipal de Paranacity, as seguintes funções:

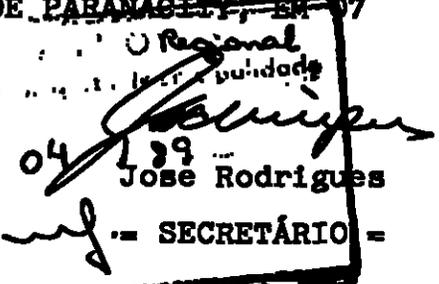
QUADRO DE PESSOAL TEMPORÁRIO.			
FUNÇÃO	Nº	SETOR	NÍVEL
COORDENADORA	03	CRECHES	08 a 14
COORDENADORA	01	BIBLIOTECA	08 a 14
AUX. DE BIBLIOTECA	02	BIBLIOTECA	06 a 12
AUX. DE ENFERMAGEM	04	HOSP.MUNICIPAL	10 a 16
ENFERMEIRA	02	HOSP.MUNICIPAL	12 a 18

Art. 2º - As funções criadas nesta Lei serão preenchidas obedecendo as normas regulamentares do Regime da consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.

Art. 3º - O Chefe do Executivo Municipal poderá utilizar para o preenchimento das funções ora criadas o sistema de rodízio, aproveitando servidores já existentes dentro do Quadro de Pessoal da Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 07 DE ABRIL DE 1989.


 Fideleino da Cruz Ferreira 19 / 04 / 89
 = PREFEITO MUNICIPAL =

 José Rodrigues
 = SECRETÁRIO =